

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
 ara Municipal De Assis Chateaubriand RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE
 AO, fundamentado no artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e
 ies, conforme documentos constantes do processo de compras nº 013/2017 e
 ilidade nº 003/2017, cujo objeto é inscrição 1º congresso interestadual de
 Fortalecimento da Verança de 21 a 23 de Junho de 2017, a empresa UNIÃO
 MAPAS, VERREDORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita
 U sob nº 81.398.237/0001-41, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e
 ta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 1000.2002.000.3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 le Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Chateaubriand, 14 de Junho de 2017.

Vera Lucia do Nascimento Pestana
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

PORTARIA Nº 522/2017

sobre a Promoção Vertical da Servidora AUREA ESSER DE SOUZA, dando outras
 incias.

IS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando a solicitação protocolizada sob nº. 0205,

de 17 de janeiro de 2017;
 Considerando o Comunicado DRH nº. 353/2017, datado de
 junho de 2017, emanado do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE
 Art.1º Promover verticalmente a Servidora AUREA ESSER
 JZA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.081.457-6-SSP-PR, matrícula 43125,
 tre do Cargo Efetivo de Professor, passando do Nível A para o Nível C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 13 de
 de 2017.
 Marcel Henrique Micheletto
 Prefeito

João José Guedes
 Administrador Geral e
 Finanças

PORTARIA Nº 523/2017

sobre a Promoção Vertical da Servidora SILVANA RIGOLIM RAMPAZO DA SILVA, dando
 providências;

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
 DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando a solicitação protocolizada sob nº. 0202,

a de 17 de janeiro de 2017;
 Considerando o Comunicado DRH nº. 353/2017, datado de

junho de 2017, emanado do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE
 Art.1º Promover verticalmente a Servidora SILVANA
 LINA RAMPAZO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.510.097-5-SSP-
 matrícula 48011, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, passando do Nível A para o Nível

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 13 de

de 2017.
 Marcel Henrique Micheletto

João José Guedes

Atos Oficiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ordem Cronológica: 004
 Contrato nº: 052/2013
 Locatário: Município de Assis Chateaubriand

Locador: Odemir Barbosa da Silva

Da Prorrogação dos Prazos de Locação e de Vigência: Fica prorrogado o prazo de locação
 estabelecido na alínea "a" da Cláusula Quinta do
 Contrato nº 052/2013, por mais 12 (doze) meses,
 reiniciando em 12 de junho de 2017 e encerrando
 em 12 de junho de 2018;

Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de
 vigência estabelecido na alínea "b" da mesma
 Cláusula, reiniciando em 12 de julho de 2017 e
 encerrando em 12 de julho de 2018.

Do Realuste e do Acréscimo de Valor: Fica reajustado o valor anual do aluguel, em R\$ 350,13
 (trezentos e sessenta reais e treze centavos),
 correspondente ao índice anual do INPC, no
 percentual de 2,9778%. Fica acrescida ao Contrato
 052/2013, a importância de R\$ 12.453,89 (doze mil,
 quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e
 nove centavos).

Da Fundamentação Legal: Tem por embasamento legal a disposição da teoria geral dos
 contratos e da Lei Federal de Licitações e Contratos, em especial
 as contidas na Cláusula Quinta do contrato original.

Assinaturas: Marcel Henrique Micheletto - Prefeito - Locatário
 Odemir Barbosa da Silva - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ordem Cronológica: 001
 Contrato nº: 060/2016
 Locatário: Município de Assis Chateaubriand

Locador: Sandro Brigatti Dias

Da Prorrogação dos Prazos de Locação e de Vigência: Fica prorrogado o prazo de locação
 estabelecido na alínea "a" da Cláusula Sétima,
 Contrato 060/2016, por mais 12 (doze) meses,
 reiniciando em 03 de junho de 2017 e encerrando em
 03 de junho de 2018;

Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência
 estabelecido na alínea "b" da mesma Cláusula,
 reiniciando em 03 de julho de 2017 e encerrando em
 03 de julho de 2018.

Do Realuste e do Acréscimo de Valor: Fica reajustado o valor anual do aluguel, em R\$ 1.364,61
 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e
 um centavos), correspondente ao índice anual do IGPNI-
 M, no percentual de 2,571%.

Fica acrescida ao Contrato 060/2016, a importância de R\$
 53.364,61 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e
 quatro reais e sessenta e um centavos).

Da Fundamentação Legal: Tem por embasamento legal a disposição da teoria geral dos contratos
 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, em especial as contidas na
 Cláusula Quinta do contrato original.

Assinaturas: Marcel Henrique Micheletto - Prefeito - Locatário
 Sandro Brigatti Dias - Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

O REGIONAL

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Referência: Processo Administrativo nº 055/2017
 Modalidade Pregão nº 048/2017

Vieram para decisão o processo licitatório acima descrito, cujo objeto é
 Aquisição de Medicamentos para a manutenção da Farmácia Básica da Secretaria de
 saúde, do Município de Assis Chateaubriand.

Considerando o Parecer Jurídico, emanado da Procuradoria Jurídica do
 Município, pelos fatos e fundamentos ali expostos, que adoto como razões para
 decidir, e que passam, portanto, a fazer parte integrante desta decisão, com
 fundamento também no princípio da legalidade, que somente autoriza a
 Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, no princípio das
 normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da
 ampliação da disputa entre os interessados, e no princípio da isonomia, que veda a
 diferenciação entre os particulares, afim da procura da melhor proposta para a
 Administração, sendo questão de JUSTIÇA.

Decido pela ANULAÇÃO da sessão de abertura deste pregão, onde
 foi, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, realizado o credenciamento, recebido as
 propostas ofertadas pelas licitantes e de todos os atos administrativos a ela
 posteriores, o que faço com fulcro no artigo 49, caput, segunda parte, da Lei nº
 8.666/93. Dessa forma, determino a REPETIÇÃO DO CERTAME, com designação
 de NOVA DATA DE ABERTURA para sua realização face às razões expostas na
 comunicação interna oriunda da comissão de Licitações nesta decisão e nos
 fundamentos do parecer jurídico 079/2017 encartados nas folhas 1346 a 1350 do
 pregão 006/2017 que analisou uma situação idêntica, que tomo também como
 fundamento de decidir.

Intimem-se
 Publique-se.

Assis Chateaubriand, 14 de Junho de 2017.

Marcel Henrique Micheletto
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017

Data: 24/05/2017
 Órgão Gestor: Município de Assis Chateaubriand
 Detentora: Tampavi Indústria e Comércio de Asfalto Enascado Ltda. - EPP.
 Objeto: Aquisição de Asfalto Enascado para execução de serviços de tapa-
 buraco e recuperação de Pavimentação Asfáltica do Município de Assis
 Chateaubriand.

ITEM	CÓDIGO	QDE	UD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26806	1.000	SCS	25 KG - ASFALTO FRIO ENASCADO MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADA COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120 °C, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, GRANULOMETRIA NA INFERIOR A 99% NA PENEIRA 3/8", CAP 50/70, TEOR DE BETUME ENTRE 5,3% E 5,7%, COM POLÍMERO E RETARDADOR DE CURA, RECUPERADOR ELÁSTICO ENTRE 98% COM DISPENSA DE PINTURA DE LIGAÇÃO O PRODUTO PODERÁ SER COMPACTADO ATRAVÉS DE PLACA VIBRATORIA, ROLO DE CHAPA OU PELO PRÓPRIO APPLICADO, PODENDO SER TRANSFERIDO MESMO EM DIAS DE CHUVA.	TAMPAVI	24,00	24.000,00